PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.106 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento, Programa do Exercício de 2019, créditos de natureza "**adicional e/ou especial**", até o limite de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a "**União**" e o "**Estado de Goiás**", por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo, bem como as despesas vinculadas ao Contrato de Financiamento n° 0399.785-11/15, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no caput deste artigo, serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o Município de Luziânia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito municipal de Luziânia